



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

PROJETO DE LEI Nº 1.549

DE 26 DE AGOSTO DE 2020. LEI 1.317

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de R\$ **18.028,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, sabendo que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

o 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** do elemento de despesa 3.3.90.30.00 – material de consumo, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, em benefício da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 18.025,00** (dezoito mil vinte e cinco reais) distribuídas em dotações:

Suplementação (+)				18.028,00
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
710	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde		18.028,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0122
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	010	252	PORTARIA 1.857 - ENFRENTAMENTO COVID-19	

o 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: REFERENTE AO REPASSE AO MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE Nº 1.666 DE 01 DE JULHO DE 2020, REPASSE FUNDO A FUNDO, CONFORME PROCESSO Nº 25000.107859/2020-21 E ORDEM BANCARIA Nº 821922 DE 05 DE AGOSTO DE 2020. COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)

18.028,00

Fontes de Recurso

1 22 18.028,00

o 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 18.025,00** (dezoito mil vinte e cinco reais), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 01 22/ PORTARIA 1.857 - ENFRENTAMENTO COVID-19.

o 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 26 de agosto de 2020.

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/08/2020 às 10:20, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Vale do Paraíso/RO](http://eProc.Vale do Paraíso/RO), informando o ID **9504** e o código verificador **639C6D9D**.

